



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

Edição 2273
11 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 069/2022

DATA: 07/02/2022

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 387.871,48 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 387.871,48 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
002050 000101 Fundeb 60% R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002560 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003786 000499 Gestão do SUS R\$ 2,23

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004645 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004655 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
005260 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005570 000910 SIGTV - INVESTIMENTO APAE R\$ 1.600,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005565 000913 Transferência Especial - Aquisição Equip Assis. Social, Equip Segurança e Monit, R\$ 91.847,14



09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005825 000913 Transferência Especial - Aquisição Equip Assis. Social, Equip Segurança e Monit, R\$ 11.290,50

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007367 000909 C.R. n.º 909596/2020 - MDR - CAIXA - Pav. Asfáltica R. J.S. Sobrinho R\$ 204.131,61

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETRAN
15.452.2100.2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
007580 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 387.871,48

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.499	34035-9	B.B. - RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 2,23
3.3.909	71055-4	CAIXA - C.R. 909596/2020 PAV. ASFÁLTICA R. JOÃO SZATKOWSKI S	R\$ 204.131,61
3.3.910	43755-7	B.B. - FMAS - SIGTV INVESTIMENTO APAE	R\$ 1.600,00
3.3.913	672016-0	CAIXA - Aquisição - Equip Assis Social Equi Seg e Monit Caminhão	R\$ 103.137,64
3.3.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 338.871,48

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	22705-6	B.B. - CONTA IPVA	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001480 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002250 000101 Fundeb 60% R\$ 20.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2106 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
007660 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.2150.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
007840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 39.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 102/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 1670/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora **Ana Emanuela Gruscoski Batistel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Assistente Social*, de 28 de fevereiro de 2022 a 26 de agosto de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 103/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 1587/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Joelma Sluzovski**, com efeito retroativo a 03/02/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 104/2021

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho conce-



da professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 1534/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a **Professora Daiana Mizel**, a partir de 28/02/2022.

Art. 2º. Fica revogada a Gratificação de 10% (dez por cento) - Classe Multisseriada, concedida a Professora Regiane Krik Wallus, a partir de 25/02/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 105/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 1500/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora **Sabrina Maltauro Fleasso Hykavy**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, de 20 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 106/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 1471/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora **Monica Barby Munoz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, de 22 de fevereiro de 2022 a 20 de agosto de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 107/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Abel Mahulak	Motorista/Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	677/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	03/03/2022
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico Clínico Geral/Secretaria Municipal de Saúde	1151/2022	162 (cento e sessenta e dois) dias - ref. Período aquisitivo anterior a 2003+2013/2017	10/03/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Dispões sobre Promoção dos Professores do Quadro do Magistério do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis), Lei Complementar nº 02 e Lei 1920/2011 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal) e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Ficam Promovidos os Professores Públicos abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referên-



cias.

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NIVEL
Claudineia Gaiocha	Professora - 2º cargo	465/2022	03 – A
Daniele Horbus dos Santos	Professora - 2º cargo	890/2022	03 – A
Jucelia Aparecida de Oliveira Boaron	Professora	836/2022	03 – A
Maria Beatriz Fogaca Pacheco	Professora	819/2022	03 – A
Tatiane Poganski Preslhak	Professora	1044/2022	03 – A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 109/2022

“Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 10247/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares* ao servidor **Josafat Budniak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, a partir de 04/03/2022, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 110/2022

“Institui e regulamenta a realização da Feira da Lua, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1652/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a “Feira da Lua” no Município de

Prudentópolis, promovida pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Cultura e Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

§ Único. O evento instituído no caput ocorrerá quinzenalmente as quartas-feiras, entre as 17h00min e 22h00min, no local denominado “Rua Coberta” localizada na Praça do Expedicionário, a partir de 09/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 111/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Carlos Stasiw**, do cargo em comissão de *Diretor do Departamento Rodoviário Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 112/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Mario Pawlak**, do cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Urbanas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 113/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e



dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Emerson José Koupak**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Esportes*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 114/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Carlos Stasiw**, portador da Carteira de Identidade nº 7.***.***-9/PR e do CPF nº 036.***.***-66, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - CC-2*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 115/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Mario Pawlak**, portador da Carteira de Identidade nº 10.***.***-4 e CPF nº 070.***.***-13, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento Rodoviário Municipal - CC-3*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 116/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Emerson José Koupak**, portador da Carteira de Identidade nº 9.***.***-5/PR e do CPF nº 068.***.***-16,, para o cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Urbanas - CC-4*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 117/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Fabiano André Erddmann**, portador da Carteira de Identidade nº 7.***.***-8/PR e do CPF nº 045.***.***-16, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Esportes - CC-5*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 1289/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Otilia da Silva**, ocupante do emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório re-



ferente ao curso de Técnico de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1289/2022, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 1235/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Nayra Martins Fidelis**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1235/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 1097/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Juliane Mouro Rocha**, ocupante do emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 1097/2022, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 983/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Halana Kolopacki Schai-da**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Farmácia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 983/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2021 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2022 Protocolo 589/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2021, pelo Decreto nº 623/2011 de 09 de setembro de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/03/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
7º	7094	Hellen Terluk Gnatta

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2021.

Prudentópolis, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 29/2022 PROTOCOLO Nº 855/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto

nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/03/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
173	2021061574381	Miriane Lemes

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 04 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARICLEIA SERZOSKI DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

DATA DA RESCISÃO: 04/03/2022

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 042/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços a aquisição de material esportivo para as secretárias solicitantes no Município de Prudentópolis –Pr”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Regis-

tro de Preços nº 043/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços a aquisição de material esportivo para as secretárias solicitantes no Município de Prudentópolis –Pr”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JOSÉ PAULO BITENCOURT ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 044/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços a aquisição de material esportivo para as secretárias solicitantes no Município de Prudentópolis –Pr”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 069/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e C.H. Engenharia Civil Ltda, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/20121.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do Protocolo nº 6289/2021, fica acrescido o valor de R\$62.968,34 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e suprimido o valor de R\$16.971,31 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ITEM	QTD ANALISADA	VALOR SINAPI REF. 10/21 des.	SINAPI + BDI	SINPI + BDI - DESC	R\$ LICITADO	TOTAL
	ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES						
	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO						



licitação	MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	1,65		R\$ -	R\$ -	R\$ 355,01	R\$ 585,77
ESQUADRIAS							
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	31,15	R\$351,55	R\$443,13	R\$409,27		R\$12.748,88
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	20,86	R\$879,78	R\$1.108,96	R\$1.193,68		R\$24.900,10
VIDROS							
102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXAÇÃO COM BAGUETE. AF_01/2021	8,2	R\$545,91	R\$688,12	R\$ 740,69		R\$6.073,62
OUTROS							
96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	218	R\$47,44	R\$59,80	R\$64,37		R\$14.031,81
101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	201,872	R\$14,64	R\$18,45	R\$19,86		R\$4.009,87
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	3,47	R\$ 12,94	R\$16,31	R\$17,56		R\$60,92
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	7,11	R\$13,18	R\$16,61	R\$17,88		R\$127,14
92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,22	R\$412,07	R\$519,41	R\$559,09		R\$123,00
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	4	R\$ 56,61	R\$71,36	R\$76,81		R\$307,23
SALDO A ADITIVAR							R\$62.968,34
PLANILHA DE SUPRESSÃO							
CÓDIGO	ITEM	QTD ANALISADA	VALOR SINAPI REF. 06/21	SINAPI + BDI	SINPI + BDI - DESC	R\$ LICITADO	TOTAL
licitação	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	-16		R\$ -	R\$ -	R\$ 311,33	R\$ 4.981,28
licitação	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	-17,91		R\$ -	R\$ -	R\$ 669,46	R\$ 11.990,03
SALDO A GLOSAR							R\$16.971,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2022

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 199/2021, entre o Município de Prudentópolis e Marcos Antonio Iaczk & Cia Ltda, referente a licitação na modalidade Concorrência Pública 006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do Protocolo nº 10178/2021 fica acrescido ao valor contratual, aproximadamente 8,57%, totalizando um acréscimo de R\$ 97.314,95 (noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e

noventa e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

Item	Fonte	Código	Descrição	Und.	Qtd. aditivada	Valor Total Aditivo
1. PAVIMENTAÇÃO RUA CEL JOÃO LECH						
1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2.907,11
1.2.1	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	259,85	2.372,43
1.2.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	249,85	534,68
1.4. PAVIMENTAÇÃO - BASE / SUB-BASE						30.691,82
1.4.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	212,37	20.343,16
1.4.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3185,59	5.447,35
1.4.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,48	3.940,01
1.4.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	562,16	961,30
1.5. PAVIMENTAÇÃO - CAPA DE ROLAMENTO						12.492,55
1.5.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	220,52	527,04
1.5.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,82	11.595,03
1.5.3	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	529,25	370,47
1.6. MEIO FIO						1.353,64
1.6.1	SICRO PR 07-2020	200394	Meio fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usado - areia e brita comerciais (25 cm de base [12 cm base da guia + 13 cm base da sarjeta] x 25 cm de altura)	M	58,65	1.353,64
2. PAVIMENTAÇÃO RUA XII DE AGOSTO						
2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						31.971,20
2.1.1	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	776	7.084,88
2.1.3	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	776	24.886,32
2.3. EXECUÇÃO DE BUEIRO						17.898,63
2.3.1	SINAPI	92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA Muros COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M e FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	25,40	15.524,23
2.3.2	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	8,00	2.374,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento sob nº 001/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Associação de Produtores e Agricultores Unidos da Barra Bonita.

Inexigibilidade nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o acréscimo de valores no Termo de Fomento, bem como aprovação do novo plano de aplicação apresentado em face dos acréscimos, conforme protocolo nº 9773/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica acrescido 30% ao valor Total do Termo de Fomento, representando um montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), o qual será dividido entre os repasses futuros do referido Termo conforme Plano de Aplicação apresentado.

O repasse mensal passa a ser de R\$ 9.927,27 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 25 de janeiro de 2022.

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 7362/2021, que apurou irregularidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2021, Ata de Registro de Preços nº 339/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ: 09.117.354/0001-95, estabelecida na Rua Fiação da Saudade, nº 175, Bairro Vila da Saúde, São Paulo – SP, CEP 04.144-020, fone: (11) 5594-2217, e-mail: fernandes@dspm.com.br/ wellington@dspm.com.br, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, portador do RG nº 11.434.546 e inscrito no CPF nº 574.571.318-68, as sanções administrativas:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º, III da ARP 339/2021, no valor de R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais);

- **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 12 (doze) meses, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP 339/2021.

Prudentópolis, 04 de março de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito

Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2022

Motivação: Artigo 24 - XVII, Lei 8.666/93

Objeto: Contratação da empresa Fancar Veículos Ltda para proceder a revisão do veículo Ford Ranger pertencente a Secretária Municipal de Assistência Social

Contrato: nº 068/2022

Contratada: Fancar Veículos Ltda

Valor: R\$1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais)

Data: Prudentópolis, 04 de março de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária de Assistência Social.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Josimar Neves.

3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 294/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Malanca Bobalo Grosko Me, conforme Pregão eletrônico 055/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Protocolo 1092/2022 em substituição ao fiscal de José L. Dalzotto em

período de férias, fica designado o servidor Claudinei Neves Deubatei lotado na

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2022.

2º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preços, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Protocolo 1092/2022 em substituição ao fiscal de José L. Dalzotto em

período de férias, fica designado o servidor Claudinei Neves Deubatei lotado na

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2022.

1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas atas de Registro de Preços conforme Pregão eletrônico 055/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Protocolo 1092/2022 em substituição ao fiscal de José L. Dalzotto em

período de férias, fica designado o servidor Claudinei Neves Deubatei lotado na

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2022.

1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preços, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Protocolo 1092/2022 em substituição ao fiscal de José L. Dalzotto em período de férias, fica designado o servidor Anderson Lopes dos Santos lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2022.

3º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal na Ata de Registro de Preços nº 168/2021 entre o Município de Prudentópolis e A & L Auto Peças Ltda Me conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Protocolo 1092/2022 em substituição ao fiscal de José L. Dalzotto em período de férias, fica designado o servidor Anderson Lopes dos Santos lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2022.

1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas atas de Registro de Preços conforme Pregão eletrônico 172/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Protocolo 1092/2022 em substituição ao fiscal de José L. Dalzotto em

período de férias, fica designado o servidor Anderson Lopes dos Santos lotado na

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br